

LEI Nº 551/2006, DE 06 DE NOVEMBRO +DE 2006.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO, APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Monte Carlo, aprovado para o Exercício de 2006, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) na forma que especifica.

Art. 2º. Para a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata esta Lei, serão, proporcionalmente, anuladas, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	01. Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária	02. Departamento de Controle Interno
Projeto Atividade	2.009. Manutenção do Depto de Controle Interno
Elemento Despesa	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Órgão	03. Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária	01. Departamento de Recursos Humanos e Pessoal
Projeto Atividade	2.010. Manutenção do departamento
Elemento Despesa	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Unidade Orçamentária	02. Departamento de Compras e Licitação
Projeto Atividade	2.019. Manutenção da Biblioteca Municipal
Elemento Despesa	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Unidade Orçamentária	03. Departamento de Material e Patrimônio
Projeto Atividade	2.011. Manutenção do Depto de Material e Patrimônio
Elemento Despesa	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Unidade Orçamentária	04. Departamento de Serviços e Encargos Gerais
Projeto Atividade	0.005. Pagamento de Sentenças Judiciais
Elemento Despesa	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Projeto Atividade	2.013. Manutenção dos Serviços e Encargos Gerais
Elemento Despesa	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
Órgão	04. Secretaria da Fazenda Municipal
Unidade Orçamentária	04. Secretaria da Fazenda Municipal
Projeto Atividade	2.015. Manutenção da Secretaria da Fazenda
Elemento Despesa	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Órgão	05. Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária	01. Departamento de Agricultura
Projeto Atividade	1.025. Assistência ao Pequeno Produtor Rural
Elemento Despesa	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Projeto Atividade	1.039. Apoio a Empreendimentos Turísticos
Elemento Despesa	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Órgão	05. Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária	02. Departamento de Pecuária
Projeto Atividade	1.030. Treinamento a Produtores
Elemento Despesa	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Órgão	05. Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária	03. Secretaria de Agricultura
Projeto Atividade	2.003. Manutenção da Secretaria de Agricultura
Elemento Despesa	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Órgão	06. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Unidade Orçamentária	01. Departamento de Indústria e Comércio
Projeto Atividade	2.004. Manutenção do Depto de Indústria e Comércio
Elemento Despesa	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Órgão	07. Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	02. Departamento de Cultura
Projeto Atividade	2.008. Manutenção da Biblioteca Municipal
Elemento Despesa	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Órgão	09. Secretaria de Municipal de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária	01. Departamento de Serviços Públicos

Projeto Atividade Elemento Despesa	2.020. Manutenção das Repetidoras de Sinais de TV 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Projeto Atividade Elemento Despesa	2.033. Manutenção da Limpeza Pública 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
Projeto Atividade Elemento Despesa	2.039. Regularização de Loteamentos Ocupados 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Projeto Atividade Elemento Despesa	2.046. Sinalização e Conservação da Existente 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Projeto Atividade Elemento Despesa	1.016. Reforma, Construção de Pontes de Concreto 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Projeto Atividade Elemento Despesa	1.017. Construção de Bueiros 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Projeto Atividade Elemento Despesa	1.019. Canalização de Águas Pluviais 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)
Projeto Atividade Elemento Despesa	1.023. Construção de Passeios Públicos 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

TOTAL DA ANULAÇÃO – R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REIAS)

Art. 3º. Os Créditos Anulados no artigo anterior Suplementarão, a título de reforço Orçamentário, as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão Unidade Orçamentária Projeto Atividade Elemento Despesa	11. Fundo Municipal de Saúde de Monte Carlo 01. Fundo Municipal de Saúde 2.062. Manut. do Programa Agentes Comunitários PSF 3.3.90.00.00.00.00.00.0103 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00 (Dez Mil Mil Reais)
Projeto Atividade Elemento Despesa	2.064. Manut. do Programa Saúde da Família 3.1.90.00.00.00.00.00.0103 - Aplicações Diretas R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
Projeto Atividade Elemento Despesa	2.069. Manut. do Fundo Municipal de Saúde 3.1.90.00.00.00.00.00.0103 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
	3.3.90.00.00.00.00.00.0103 - Aplicações Diretas R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO – R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Carlo, 06 de novembro de 2006.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal